

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa YOSHIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (YOSHIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL), a fim de efetuar a inscrição de 25 participantes, no curso ***“Suporte Básico de Vida em Cardiologia e da Vítima de Trauma”***, na modalidade presencial, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, pelo valor total de R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.
- III- À SOSCON, para registros no SIASG.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral